

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº RI.15.FILMEPLÁSTICO.3T.2020

SECÇÃO I

ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A/C: Departamento de Gestão de Resíduos

Electrão – Associação de Gestão de Resíduos com sede sita no Restelo Business Center, Avenida Ilha da Madeira, nº 35 I, 4º - A, 1200-403 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, neste acto devidamente representada nos termos legais e estatutários, adiante designada abreviadamente por “Electrão”.

Telefone: 800 262 333

Email: operacao@electrao.pt

I.2) Meio preferencial de contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

<http://www.electrao.pt>

Email: operacao@electrao.pt

I.3) Endereço para apresentação de propostas:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=electrao>

SECÇÃO II

OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de filme plástico, provenientes da recolha indiferenciada, com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e valor base, se encontram apresentados no(s) documento(s) que identificam o(s) lote(s) do Concurso.
2. As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

3. O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
4. Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, o Electrão poderá renegociar o valor de retoma directamente com o Adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/ características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.
5. O Electrão reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

II.2) Período de retomas a que se aplica o concurso

Início: 01/07/ 2020

Fim: 30/09/ 2020

SECÇÃO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

1. Podem apresentar propostas as entidades que, à data de concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com o Electrão.
2. O Electrão reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

III.2) Prazo de apresentação de propostas

Devem apresentar a sua proposta à entidade identificada em I.3 do presente anúncio, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e no Regulamento de Concurso.

Data de início: 22/06/2020 às 10:00h

Data de fim: 23/06/2020 às 18:00h

III.3) Validade das propostas

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para a apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

SECÇÃO IV

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Descrição do(s) Critério(s) de Adjudicação

1. O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.
2. Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.
3. Em caso de propostas para o mesmo lote com valores próximos (diferença igual ou inferior a 5% do valor proposto mais alto), o Electrão reserva-se o direito de remeter essas mesmas propostas para uma negociação final com possibilidade de revisão do preço apresentado.
4. O Electrão reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

Data: 19/06/2020